

PROJETO DE LEI

Expediente PM 60/2001

CM 227/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI N° 060/2001.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal (duas enfermeiras e dois operadores de máquinas) por prazo determinado, em caráter emergencial.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de duas (02) enfermeiras e dois (02) operadores de máquinas, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de doze (12) meses, iniciando em 01 de outubro de 2001 até 30 de setembro de 2002, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

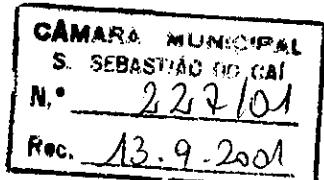
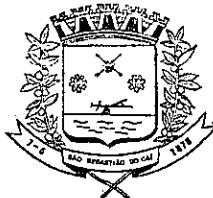
Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga aos contratados será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

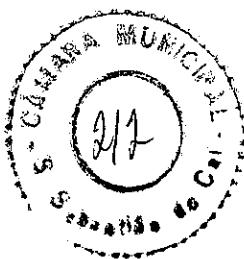
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

O Executivo Municipal solicita votação do anexo projeto de lei, submetendo-o à apreciação desta Câmara.

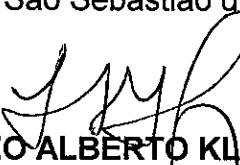
A contratação ora proposta visa manter o atendimento prestado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, já que a enfermeira concursada apresentou um atestado médico, para todo o período de maternidade. Como é do conhecimento de todos é necessário um profissional na repartição para responsabilizar-se pelos atendimentos prestados.

Já os operadores de máquinas se fazem necessários em virtude de um 'patroleiro' ter saído do Quadro de Funcionários. Com diversas obras e melhorias de estradas em andamento que não podemos parar. Além disto, existem poucas máquinas e as mesmas não podem ficar paradas e ociosas por falta de operador para seu aproveitamento.

Como se não bastasse, inexistem pessoas concursadas aguardando serem chamadas. Assim sendo, em breve vamos abrir concursos para estas categorias.

A remuneração dos profissionais a serem contratados será equiparada àquela paga aos servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional, reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 12 de setembro de 2001.


LÉO-ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.